

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA (CNPJ nº 50.268.838/0001-39) para a prestação de serviços de acesso a base de dados digitais, com a disponibilização de acesso à Biblioteca Digital Saraiva, no valor total de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil quarenta reais)**, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À consideração do Reitor da Universidade Federal do Pará, para ratificação.

Belém, 22 de 10 de 2019.



**JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JÚNIOR**

Pró-Reitor de Administração da UFPA

Francisco Jorge Rodrigues Noqueira

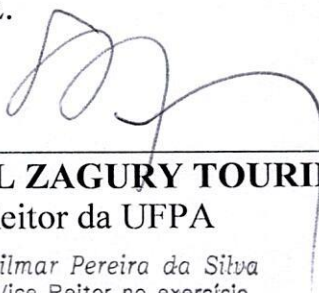
Pró-Reitor de Administração Substituto

Portaria nº 229/2019-UFPA

**RATIFICO** a decisão do Pró-Reitor de Administração referente à Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA (CNPJ nº 50.268.838/0001-39) para a prestação de serviços de acesso a base de dados digitais, com a disponibilização de acesso à Biblioteca Digital Saraiva, no valor total de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil quarenta reais)**, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 22 de 10 de 2019.

PUBLIQUE-SE.



**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**

Reitor da UFPA

Gilmar Pereira da Silva  
Vice Reitor no exercício  
da Reitoria da UFPA